



JHSF GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Janeiro/2019

1. INTRODUÇÃO

A **JHSF GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“JHSF”) baseará sua atividade exclusiva de gestão de carteiras de valores mobiliários nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”) visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a JHSF, bem como de seus familiares diretos e dependentes, e cotitulares das contas mantidas pelos Colaboradores (quando aplicável), além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle, e cotitulares das contas mantidas pelos Colaboradores (conforme aplicável) (“Partes Relacionadas”).

As Partes Relacionadas também podem ser excluídas da abrangência desta Política em outras circunstâncias, desde que mediante prévia e expressa autorização por parte do Comitê de Compliance e Risco.

Neste sentido, cada Colaborador deverá preencher e entregar ao Diretor de Compliance e Risco a Declaração de Partes Relacionadas à JHSF (“Anexo I”), sendo que qualquer atualização das informações prestadas nesta declaração deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor de Compliance e Risco e Risco pelo respectivo Colaborador.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais, através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro e de capitais em que atuem, e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, com o Código de Ética, o Manual de Compliance e demais normas escritas da JHSF.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê de Compliance e Risco da JHSF.

Anualmente, os Colaboradores emitirão a Declaração de Investimento, na forma do Anexo II à presente, confirmando o cumprimento da presente Política por Colaboradores.

As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da JHS.

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. **Thiago Alonso de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.902.078-60, indicado como Diretor responsável pelo *compliance* da JHSF (“Diretor de Compliance e Risco”).

1. RESTRIÇÃO PARA NEGOCIAÇÕES

O objetivo da JHSF consiste na atuação no mercado financeiro imobiliário, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento imobiliário – FII, com foco em exploração de renda corporativa e/ou de desenvolvimento imobiliário (“Fundos JHSF”).

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais e de evitar quaisquer conflitos de interesses com o negócio da JHSF e com os seus clientes.

Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da JHSF, de modo a se evitarem situações que possam configurar outros conflitos de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os Colaboradores, seus cônjuges, companheiros ou dependentes financeiros poderão fazer aplicações livres ou qualquer prazo de investimento em:

- (i) Fundos de Investimentos ou Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos geridos pela JHSF, observados os critérios e limites de aplicações de cada Fundo;
- (ii) Fundos de Investimentos ou Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, de qualquer modalidade, com gestão discricionária por terceiros;
- (iii) Instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente de seus prazos (CDBs, títulos públicos negociados na plataforma “Tesouro Direto”, debêntures, etc.).

Serão proibidas aplicações em ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissões de companhias abertas, derivativos financeiros (opções, futuros, swaps, Certificados de Operações Estruturadas – COE ou outros títulos ou emissores que façam parte da Lista Restrita de Investimentos Pessoais (Anexo IV), cuja responsabilidade de atualização periódica, divulgação e conhecimentos aos Colaboradores é do Coordenador de Compliance.

Quaisquer exceções, dispensas ou potenciais conflitos de interesse oriundos das atividades profissionais dos cônjuges ou companheiros dos Colaboradores devem ser explicitados previamente ao Coordenador de Compliance.

As posições já detidas pelo Colaborador quando do ingresso na JHSF devem ser informadas ao Diretor de Compliance e Risco, por meio da Declaração de Investimentos.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela JHSF, os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a JHSF.

2. NORMAS GERAIS

As normas, instruções e restrições a seguir aplicam-se a postura a ser adotada pelos seus Colaboradores:

- (i) O Colaborador deverá agir sempre de forma a evitar conflitos de interesses potenciais ou efetivos entre as responsabilidades de seu cargo e seus investimentos pessoais;
- (ii) Colaborador não deverá negociar títulos e valores mobiliários que possam ser considerados conflito de interesses, independentemente se obteve acesso às informações relevantes não disponíveis ao público a respeito de uma empresa;
- (iii) O Colaborador não deverá se envolver em “front running”, isto é, negociar em nome próprio ou de Pessoas Vinculadas tendo o conhecimento de um relatório de pesquisa iminente, ou anteriormente a um pedido de cliente ou pedido proprietário referente aos mesmos ativos relacionados ao mercado imobiliário, a fim de não gerar prejuízo ao cliente ou lucrar com negociação pendente; e
- (iv) Se o Colaborador estiver impedido por esta Política de negociar ativos relacionados ao mercado imobiliário, não poderá comunicar, orientar ou de outra forma recomendar (a menos que no respectivo desempenho das responsabilidades de seu cargo) a compra ou venda desses ativos a nenhuma outra pessoa.

3. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Cabe ao Diretor de Compliance e Risco acompanhar com a diligência necessária o cumprimento da presente Política pelos Colaboradores, tendo total autonomia para interromper ou exigir a reversão de qualquer transação de Colaboradores que tenha sido, em seu melhor conhecimento, efetuada em violação à presente Política.

O Colaborador poderá ser exigido a manter sua posição caso o Diretor de Compliance e Risco assim identifique potenciais conflitos de interesses ou aparente inadequação. Não obstante, os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas que incorrerem em razão das negociações canceladas pelo Diretor de Compliance e Risco,

isentando a JHSF de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo certo, ainda, que os eventuais ganhos auferidos pelo respectivo Colaborador no âmbito das negociações canceladas serão ofertados a uma ou mais associações filantrópicas selecionadas pela JHSF ou pelo próprio Colaborador.

4. MONITORAMENTO DA POLÍTICA

Semestralmente, o Diretor de Compliance e Risco fará o acompanhamento da movimentação dos Colaboradores e das Pessoas Vinculadas, sendo certo, portanto, que as movimentações feitas em desacordo com as restrições de investimentos previstas nesta Política serão imediatamente reportadas ao Comitê de Compliance e Riscos.

De modo a permitir o adequado acompanhamento pelo Diretor de Compliance e Risco, os Colaboradores deverão reportar por escrito as suas posições de investimentos em títulos e valores mobiliários relacionados ao mercado imobiliário semestralmente, bem como, as movimentações ocorridas e na negativa de existência de posição ou movimentação deverá prestar uma declaração por escrito de que não efetuou qualquer tipo de operação nesse mercado, tampouco recomendou qualquer investimento a Pessoa Vinculada sem o prévio e expresso conhecimento do Diretor de Compliance e Risco, estando sujeito às regras ora definidas nesta Política e reconhecidas através da ciência nos termos aqui previstos.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o no. _____, neste ato reconhecido como “Colaborador” da JHSF GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”), DECLARO que as pessoas a seguir relacionadas devem ser consideradas "Partes Relacionadas", conforme definidas na Política de Investimentos Pessoais da Gestora:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.

Data _____

Assinatura _____



ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Atesto que recebi a Política de Investimentos Pessoais da JHSF GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.. (“Política”), li e concordo em cumprir a presente Política. Entendo que a não observância e o não cumprimento rígido da presente Política poderão me submeter a medidas disciplinares, inclusive demissão ou desligamento.

Assinale se apropriado:

ATUALMENTE NÃO MANTENHO INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS

ATUALMENTE MANTENHO INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS

RELACIONADOS ABAIXO:

Nome do Produto:

Endereço/Gestor/Administrador:

Nome de Contato:

Telefone:

Outros Investimentos / Outras informações relevantes:

Certifico que as informações contidas no presente formulário são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Comitê de Compliance e Risco.

Nome:

Data:

Assinatura: _____